

ATO CONJUNTO TRT13.SGP.SCR Nº 002, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão das audiências e prorrogação de prazos no âmbito deste Regional, durante a realização do 1º Encontro Interinstitucional de Formação da Magistratura do Trabalho – EJUD 13 e EJUD 21, no período de 13 a 15 de maio de 2026.


RITA
LEITE
BRITO
ROLIM
24/03/2026 20:16


HERMINEGILDA
LEITE
MACIEL
24/03/2026 20:20

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 3005/2026,

CONSIDERANDO a participação de magistrados(as) no 1º Encontro Interinstitucional de Formação da Magistratura do Trabalho – EJUD 13 e EJUD 21, no período de 13 a 15 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da constante atualização e capacitação de magistrados(as) nos temas jurídicos voltados à área de sua atuação;

CONSIDERANDO que o atendimento às partes não deve ser prejudicado;

CONSIDERANDO ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender a realização de audiências em toda a jurisdição da 13ª Região, no período de 13 a 15 de maio de 2026, em razão da realização do 1º Encontro Interinstitucional de Formação da Magistratura do Trabalho – EJUD 13 e EJUD 21.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou vencerem nesses dias ficam

prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei n.º 13.105/2015.

Art. 3º Durante o período indicado no art. 1º, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo magistrado(a) competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias, resguardados os atos judiciais e processuais realizados, em especial as audiências.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora